

Escopo do Programa *PRA Produzir Sustentável*



A exigência de manutenção de posses e propriedades rurais com vegetação nativa existe desde 1934 (Decreto 23.793, de 23 de janeiro de 1934). Com o advento do Novo Código Florestal em 1965 (Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965) e as alterações trazidas pela Lei Federal nº 7.803, de 18 de julho de 1989, a conservação de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de áreas de Reserva Legal (RL) tornou-se uma obrigação, muito embora não houvesse um processo de regularização ambiental dos passivos destas áreas.

Já no contexto da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 a recomposição, recuperação ou restauração de áreas desmatadas foi definida tendo como base instrumentos como o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e os Programas de Regularização Ambiental (PRAs) estaduais, com o objetivo de desencadear o processo de adequação ambiental dos imóveis rurais. Torna-se então um importante e estratégico procedimento para manutenção, monitoramento e fomento as políticas públicas para o setor ambiental permitindo a análise e recomposição da paisagem ocupada pelo homem. Referência internacional de gestão, o CAR consolida por meio

do PRA o exercício de regularizar e planejar o zoneamento ambiental com base na legislação vigente, com referido destaque ao estado de Minas Gerais com sua rica diversidade produtiva e de ecossistemas naturais.

Considerando que os produtores e trabalhadores rurais são os protagonistas do processo de regularização ambiental dos imóveis rurais, e que a sinergia entre os setores ambiental e produtivo é fundamental para a implementação dessa política pública, iniciou-se em 2022 uma articulação interinstitucional para a construção conjunta da estratégia para sua implementação, dando origem ao Programa *PRA Produzir Sustentável*.

O Programa configura-se no planejamento estratégico do IEF, considerando a diversidade ambiental, social e econômica do Estado, no qual as demandas e oportunidades estão divididas em 4 eixos, que se desdobram em objetivos, ações e metas nos níveis estruturante, estratégico, tático e operacional, que vão contribuir para a proteção da biodiversidade, segurança hídrica e alimentar, proteção do clima e para a melhoria da qualidade de vida nos territórios mineiros.

O objetivo do Programa é promover a regularização ambiental dos imóveis rurais em Minas Gerais, através da conservação e restauração de ecossistemas conciliada à produção rural, por meio da governança nos territórios.

A consecução de tal objetivo vem ocorrendo por meio da operacionalização de 10 objetivos específicos que são: efetivar as etapas da regularização ambiental dos imóveis rurais; fomentar a recuperação do passivo ambiental por meio da doação de mudas, insumos e materiais; fornecer assistência técnica e extensão para adequação ambiental e produtiva dos imóveis rurais; apoiar municípios e outros atores em prol de projetos de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) e planos municipais de conservação e recuperação da vegetação nativa; monitorar a restauração e a geração dos serviços ecossistêmicos e ambientais; promover ações de estruturação da cadeia da restauração e do desenvolvimento rural sustentável; estimular a agroecologia, a agricultura regenerativa e de baixo carbono; promover governança ambiental nos territórios; contribuir para a segurança hídrica e alimentar, para a geração de renda e para a mitigação das mudanças climáticas; integrar instrumentos de planejamento e gestão de território com foco na restauração ecológica e boas práticas agrícolas.

Além de beneficiar os ecossistemas, incluindo fauna e flora, como um ente alvo, o Programa também é voltado para proprietários e posseiros rurais, com foco em propriedades rurais de até 4 módulos fiscais; para populações rurais e urbanas; para agentes da assistência técnica e extensão rural; e para lideranças institucionais e demais atores locais e regionais que possuem atuação com aderência à temática da conservação e recuperação de ecossistemas.

Apesar de ser um Programa iniciado recentemente (durante o ano de 2022) e se projetar a longo prazo, dado o objeto de que trata, já é possível mensurar alguns resultados:

1 - Análise individualizada em 902 cadastros ambientais rurais; articulação com o SFB para execução de análise dinamizada, mediante disponibilização de base de dados, que promoverá ganho de escala; contratação de empresa para expansão da análise em até 40 mil imóveis por ano, durante 5 anos; adesão ao PRA de 41 imóveis, o que equivale a 1.206,021 hectares, sendo que esse número vai crescer exponencialmente com as parcerias e com a convocação após a homologação dos cadastros ambientais rurais.

2. Diagnóstico dos viveiros de mudas e elaboração de plano de revitalização para produção de mudas para fornecimento aos proprietários/possuidores, captação de recursos e parceiros para financiamento das ações de recuperação do passivo ambiental;

3. Treinamento de aproximadamente 1100 agentes de assistência técnica e extensão rural para elaboração de projetos de regularização ambiental, focados na adequação ambiental e produtiva de imóveis rurais;

4. Realização de eventos de mobilização e capacitação de municípios para elaboração de leis de PSA, com 25 municípios mobilizados e 7 municípios com leis prontas e aprovadas e 07 aguardando votação. Quanto aos Planos Municipais de Conservação de recuperação da vegetação nativa foram 45 municípios mobilizados, com 20 municípios em processo de elaboração de Planos Municipais da Mata Atlântica e 4 elaborados; e

5. Metodologia e ferramenta para monitoramento da restauração e geração de serviços ecossistêmicos em desenvolvimento em parceria com a EMBRAPA (AGROTAGVEG).